



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 025
CONT. Nº 003-11-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **EMPRESA ELOIR MARTINS & CIA LTDA**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELA **APPA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico da APPA, **Paulinho Dalmaz**, RG sob. nº. 877.637-7/PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradora Jurídica **Jacqueline Andrea Wendpap**, inscrita na OAB/PR sob. nº. 13.027 e CPF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.738.812-0, Concorrência nº.004/2010-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente, em data de 06/02/2014, assina com **ELOIR MARTINS & CIA. LTDA**, estabelecida na Rua Ludovica Bório, 04 - Bairro Bockmann, CEP 83.221-665 - Cidade de Paranaguá-Pr., Fone:(41) 3422-7367- inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.177.666/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **Eloir Martins**, portador do RG nº. 873.005-9 e CPF/MF sob nº. 171.155.239-91, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



LIVRO Nº 033
FL. Nº 026
CONT. Nº 003-11-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 003/2011, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, **a partir do dia 07 de fevereiro de 2014, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 06 de fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PREÇO: - A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstas no orçamento da APPA, pela dotação orçamentária nº 7731.0000.4333.00003390.3904-258, constante na Informação Orçamentária nº 042/2014 de 21/01/2014 - DEPFIN/DIVFIN/SEPROF.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica acrescida ao Contrato nº 003/2011, a seguinte Cláusula - DA RESCISÃO AMIGÁVEL: - Conforme artigo 79, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que "o presente contrato será amigavelmente rescindido, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, tão logo seja celebrado o Contrato com a empresa vencedora do certame referente ao processo administrativo protocolado sob nº 11.939.582-8/APP A, Concorrência nº 031/2013 - APPA, que irá contratar objeto, em parte idêntico ao presente contrato, a saber: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETORES E CAÇAMBAS, DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM LOCAIS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM DESCARTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA."



LIVRO Nº 033
FL. Nº 027
CONT. Nº 003-11-03

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2014

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

ELOIR MARTINS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.711.552-9 R

TESTEMUNHA
RG: 5.710.415-4 PR